



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

Número 16116



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **INSTITUTO DE SAUDE E CIDADANIA DO BRASIL**

Nome Fantasia:

Logradouro: **AVENIDA WALTER ANANIAS, 139**

Número: **139**

Bairro: **JARAGUA**

CNPJ: **36.010.793/0001-77**

Protocolo: **ALP2411437840**

Complemento:

CEP: **57022063**

Nota: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: **0901476019**

Cadastro Imobiliário: **116975**

Data Emissão: **DOMINGO, 14 DE JANEIRO DE 2024**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO
8550-3/01	Administração de caixas escolares	NÃO
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	NÃO
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	NÃO
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	NÃO
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	NÃO
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	NÃO
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	NÃO

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	NÃO
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	NÃO
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	NÃO
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	NÃO
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	NÃO

Observações

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020
Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018
Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Escaneie o QR Code